



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício nº 046/2018 - CM

Ref.: Processo Administrativo nº 8860/2018.



Votorantim, 07 de novembro de 2018.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei Ordinária nº 035/2018, para criação das Rubricas 3.1.90.94 - Indenização e Restituições Trabalhistas, nas Secretarias Municipais de Administração (SEA), de Educação 25% e FUNDEB (SEED), de Saúde (SESA) e de Cidadania e Geração de Renda (SECI), as quais irão compor o Orçamento Municipal do presente exercício. A abertura das rubricas é fundamental para atendermos o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - PCASP - 7ª Edição, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), enquanto órgão central competente do Sistema de Contabilidade Federal.

As criações das rubricas orçamentárias são de extrema importância para o poder Executivo, pois a classificação orçamentária referente aos valores pagos de férias vencidas ou proporcionais, por ocasião de demissão, caso em que serão efetuadas com a finalidade de indenizar o trabalhador pelos períodos não gozados, deverão ser classificados como 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Considerando o relevante interesse público que a matéria envolve, solicitamos que a proposta seja processada e votada nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
Câmara Municipal de VOTORANTIM-SP.